



ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA DO TOMBAMENTO DE VIÇOSA DO CEARÁ: PELA LEGITIMAÇÃO DO PATRIMÔNIO-TERRITORIAL INDÍGENA.

Daniele Maria de Carvalho Santos ¹

Resumo: A pesquisa em desenvolvimento busca realizar uma análise crítico-reflexiva do parecer de tombamento de Viçosa do Ceará, realizado em 2002 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) investigando a viabilidade de legitimar o patrimônio-territorial indígena de Viçosa do Ceará, município situado na microrregião da Serra da Ibiapaba, no Estado do Ceará. Para tanto, adotou-se uma abordagem qualitativa, por meio de uma análise crítico-reflexiva do parecer de tombamento de Viçosa do Ceará realizada IPHAN e um levantamento bibliográfico preliminar sobre a formação histórica do município e uma noção introdutória dos conceitos de território, territorialidade, desterritorialização, reterritorialização e patrimônio-territorial. Apesar de ser uma pesquisa ainda em andamento, já foi possível verificar a necessidade de legitimar Viçosa do Ceará enquanto patrimônio-territorial indígena, visto que, a colonização portuguesa promoveu a desterritorialização dessas populações, repercutindo no parecer de tombamento, que minimiza a ancestralidade indígena em detrimento da arquitetura portugueses.

Palavras-chave: Tombamento. Viçosa do Ceará. Patrimônio territorial indígena.

1. Introdução

Viçosa do Ceará é um município localizado no noroeste do Estado do Ceará, pertencente à microrregião da Serra da Ibiapaba. Possui uma população de 59.712 habitantes e abrange uma área de 1.310,91 km² (IBGE, 2022) e se destaca como uma cidade erigida em função do aldeamento indígena (Pontes, 2009), mas impacta ao sabermos que desse número populacional, somente 0,18% são autodeclarados indígenas atualmente (IBGE, 2022).

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) confirma que Viçosa do Ceará foi o primeiro município criado na Serra da Ibiapaba e inicialmente

¹ Universidade Regional do Cariri, e-mail: daniele.mcsantos@urca.br



habitado por indígenas Tabajaras (pertencentes ao ramo Tupi, Anacé, Arariú) e Croatá (ramo Tapuia), mas utiliza-se de forma secundária desse fato para justificar o tombamento e prioriza hegemonicamente o legado português no território viçosense.

Assim, a presente pesquisa emerge da necessidade de reconhecer Viçosa do Ceará como um território onde a memória indígena pode ser reestabelecida como símbolo de resistência, mesmo com todo processo de desterritorialização promovidos pela colonização portuguesa. Tais processos contribuíram para a interiorização de sentimentos de negação e de visões estereotipadas, por parte significativa da população viçosense, em relação aos povos indígenas.

Assim, o presente estudo buscou responder à seguinte questão: como o parecer de tombamento do centro urbano de Viçosa do Ceará, elaborado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), enxerga as territorialidades e memórias indígenas presentes no município?

Para responder a esse questionamento, adotou-se uma abordagem qualitativa, alicerçada em uma análise crítico-reflexiva desse parecer e uma revisão bibliográfica que resgate a formação histórica do município e possibilite o entendimento dos conceitos de território, territorialidade, desterritorialização, reterritorialização e patrimônio-territorial.

Ressalto que as informações apresentadas neste trabalho são somente as reflexões preliminares levantadas, diante do parecer de tombamento e das leituras de algumas fontes bibliográficas, o que configura afirmar que ainda há muito caminho a ser percorrido para nivelar esta pesquisa com os objetivos concretos a serem atingidos.

2. Objetivo

Analisar de forma crítica-reflexiva o parecer de tombamento de Viçosa do Ceará, realizada em 2002 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) investigando a viabilidade de legitimar o patrimônio-territorial indígena de Viçosa do Ceará.



3. Metodologia

O presente estudo foi alicerçado na análise crítico-reflexivo do parecer de tombamento da cidade de Viçosa do Ceará elaborada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o objetivo de investigar a viabilidade de legitimar o patrimônio-territorial indígena de Viçosa do Ceará.

A presente pesquisa baseou-se numa abordagem qualitativa, pois segundo Minayo (2012), este tipo de pesquisa é essencial para explorar e compreender as experiências e percepções dos indivíduos, proporcionando uma imersão nas relações sociais e no significado dos fenômenos. Empregou-se o método dialético, pois os trabalhos que se utilizam desse método se caracterizam por ser mais críticos da realidade por sua concretude e pelo fato de mostrarem as contradições existentes no objeto pesquisado (Spósito, 2004).

Preliminarmente, foi realizada uma revisão de literatura priorizando as obras de Santos e Haesbaert (2007) que discutem sobre o território, a territorialidade, a desterritorialização e a reterritorialização; Costa (2016) que desenvolve o conceito de território-patrimonial; Girão (1984), Castro (2002), Studart (2004) e Menezes (2005) que resgatam a história do Ceará incluindo a Serra da Ibiapaba; e Vasconcelos (2024) cujos estudos mais recentes abordam a presença indígena e sua influência no processo de tombamento de Viçosa do Ceará, dentre os outros autores e instituições que contribuíram para aprofundar a pesquisa.

Assim, a metodologia aplicada buscou realizar um diálogo entre os autores citados anteriormente e o parecer de tombamento de Viçosa do Ceará, analisando de forma crítica-reflexiva a memória indígena e sua importância para possibilitar um processo de reterritorialização, que por séculos, foi marginalizada e invisibilizada da história oficial.

4. Resultados

Viçosa do Ceará foi a primeira cidade criada na Serra da Ibiapaba, habitada originalmente por indígenas, que por décadas, resistiram à colonização portuguesa, cujo primeiro contato externo ocorreu com os franceses liderados por Adolf Montbille em 1590, porém a primeira tentativa colonial ocorreu somente em 1603 com Pero Coelho de



Sousa, que mesmo não obtendo sucesso colonizatório, conseguiu expulsar os franceses da região (Castro, 2002).

Em 1609 foi realizada uma nova tentativa de colonização, desta vez, através das missões jesuíticas lideradas pelos Padre Francisco Pinto e Padre Luís Figueira, que além de fracassar, ainda terminou com o fim trágico desse primeiro, que foi brutalmente assassinado por indígenas em forma de resistência à invasão portuguesa (Studart, 2004).

Menezes (2005) confirma que a colonização da Ibiapaba só foi efetivada em 1700 com a chegada de Padre Ascendo Gago que fundou oficialmente a Aldeia da Ibiapaba, posteriormente elevada à categoria de vila com o nome de Vila Viçosa Real, em 7 de julho de 1759, sendo assim, considerada uma das primeiras vilas originadas de aldeamentos indígenas no Ceará (Girão, 1984).

Embora tenha seu passado intrinsecamente ligado aos povos indígenas, pouco restou da antiga missão jesuítica na Ibiapaba, onde as antigas ocas de madeira e palha foram gradualmente sendo substituídas por edificações no estilo colonial português, característica marcante nas cidades históricas brasileiras (Vasconcelos, 2024). Isso é validado no parecer de tombamento, onde o IPHAN cita a presença indígena em Viçosa do Ceará de forma secundária, minimizando de forma explícita a territorialidade desses povos que são parte intrínseca do território.

Cabe aqui entendermos que para Haesbaert (2004), o território não é apenas o espaço da dominação, mas também da resistência onde se constroem identidades e se disputam sentidos. Santos (2007) corrobora com esta definição, quando diz que “território usado é o chão mais a identidade”, ou seja, ele não é somente a base física onde existem relações de poder, mas um espaço onde há construção das territorialidades, como “sinônimo de pertencer àquilo que nos pertence” (Santos; Silveira, 2001).

O parecer do IPHAN reconhece explicitamente a importância histórica e arquitetônica do centro urbano de Viçosa do Ceará, principalmente em torno da praça Clóvis Beviláqua e da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção, além de 72 casarões de valor arquitetônico comprovado (Castro, 2002), o que nos permite concluir que houve uma forte valorização dos edifícios coloniais e um apagamento das territorialidades indígenas.



É evidente que os indígenas de Viçosa do Ceará enfrentaram um processo de desterritorialização, assim, como ocorreu em várias cidades brasileiras, pois Andrade (1998), afirma que a expansão do território, ao mesmo tempo em que promovia a ampliação da territorialidade, provocava a desterritorialidade nos grupos que se sentiam prejudicados com a forma e a violência com que era feita, como é o caso dos indígenas.

Haesbaert (2004) afirma que a “desterritorialização é o movimento pelo qual se abandona o território, que quase sempre ocorre de forma traumática, associada à perda, à exclusão ou à despossessão, enquanto a reterritorialização é o movimento de reconstrução do território”, assim, embora a territorialidade indígena de Viçosa do Ceará tenha sido negligenciada pela colonização portuguesa, ela sobreviveu na memória e nas práticas culturais, entretanto, o tombamento realizado pelo IPHAN formalizou a desterritorialização simbólica dessas territorialidades, ao priorizar a arquitetura portuguesa e desvalorizar a memória indígena, por isso, a proposta deste trabalho é uma provocação à reflexão sobre a reterritorialização simbólica dos povos indígenas ao território viçosense.

Considerando a exclusão dos elementos da cultura imaterial indígena como justificativas diretas para o tombamento é premente evocar o conceito de patrimônio-territorial, que dialoga com a proposta desta pesquisa, quando conceitua este termo, dizendo que é a história registrada em símbolos territoriais resistentes à colonialidade do poder: arte, religião, saberes, fazeres, modos de vida, assentamentos de grupos subalternos urbanos e rurais (Costa, 2016).

5. Conclusão

Inicialmente é importante ressaltar que o objetivo desta pesquisa não é desmerecer os bens materiais originalmente tombados pelo IPHAN, mas sim, ampliar a ideia para que o patrimônio-territorial indígena seja igualmente valorizado e se equipare ao valor das construções de origem portuguesa.

A análise realizada sobre o parecer de tombamento do centro urbano de Viçosa do Ceará evidencia como a história oficial, mesmo ao reconhecer brevemente a origem indígena da cidade, deixa evidente que essa escolha foi ideológica, pois prioriza a herança



portuguesa e relega os povos nativos que deram origem ao território, invisibilizando as suas territorialidades.

Nesse sentido, a ideia de patrimônio-territorial indígena é uma solução viável, pois nos convida a repensar essa territorialidade negligenciada e propõe a reterritorialização simbólica capaz de reconstruir pertencimentos e resgatar vínculos que o tempo e o esquecimento institucional tentaram romper.

Assim, legitimar Viçosa do Ceará como patrimônio-territorial indígena permite corrigir uma lacuna histórica e reconhecer a dignidade de um povo, de suas memórias e de sua relação com a terra, além de construirmos um patrimônio mais inclusivo, que contribua para a valorização das vozes que historicamente foram silenciadas, mas que permanecem como expressão viva de resistência no território.

6. Referências

ANDRADE, Manuel Correia de. **Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades**: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia A. de; SILVEIRA, Maria Laura. **Território**: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec, 1998, p. 213-220.

CASTRO, José Liberal de. **Viçosa do Ceará**: parecer sobre tombamento federal de trecho urbano. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Anno CXVI, 2002.

COSTA, Everaldo Batista da. **Utopismos patrimoniais pela América Latina**: resistências à colonialidade do poder. In: XIV Colóquio Internacional de Geocrítica, 2016, Barcelona. Las utopías y la construcción de la sociedad del futuro, 2016. v. 1. p. 1-30.

GIRÃO, Raimundo. **Notas da história do Ceará**. Fortaleza: Edições UFC, 1984.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Indicadores**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html>. Acesso em: 7 jan. 2025.



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Viçosa do Ceará**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/344/>. Acesso em 20 abr. 2025.

MENEZES, Antonio Luiz Macêdo de. **As vilas de índios dos sertões do Norte e do Estado do Maranhão**: aldeamento, civilização e poder na América portuguesa. Fortaleza: Edições UFC, 2005.

MINAYO, Cecília de Souza. DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, Marieta de Moraes Ferreira de; MAIA, Eliane Cristina Deckmann. **Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense**. In: _____. História do Ceará: dos primeiros habitantes à Revolução de 1824. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2006. p. 59–76.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil**: território e sociedade do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Milton. **O dinheiro e o território**. In: SANTOS, Milton (et al). **Território, territórios**: ensaios sobre ordenamento territorial. 3 ed. Rio de Janeiro, Lamparina, 2007, p. 13-15.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e filosofia**: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

STUDART, Guilherme. **Notas para a história do Ceará**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/1090>. Acesso em: 24 de abr. 2025.

VASCONCELOS, Yan de Abreu Gomes. **De aldeia a Viçosa**: o conjunto urbano tombado e a Emergência de um patrimônio territorial em Viçosa do Ceará/CE. Anais do XV Encontro Nacional de Pós-Graduação e pesquisa em Geografia (ENANPEGE). Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/93951>. Acesso em: 24 abr. 2025.